

**Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres**

**PROCEDIMENTOS, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA,  
PARA DOAÇÃO DO CORPO PELA FAMÍLIA APÓS A MORTE**

É importante frisar que a cessão do corpo apenas se concretizará em caso de morte natural. Se o óbito resultar de suicídio ou homicídio, ou nos casos em que a morte for obscura e, ensejar a instauração de inquérito policial, a doação NÃO poderá ser realizada.

A doação poderá ser feita diretamente para a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou para o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres do Paraná (CEDC). Quando a doação for feita ao CEDC, o conselho procederá a distribuição para a próxima Instituição de Ensino Superior do Paraná na lista de espera, podendo o corpo ser designado para qualquer cidade do Estado.

**Se a doação for ao CEDC:**

⇒ Entrar em contato pelo número (41) 3281-7346 - horário comercial.

**Caso a doação seja específica à UEPG:**

⇒ Ligar para o número (42) 3220-3101 - horário comercial ou (42) 99142-7980, a qualquer horário. Uma equipe de profissionais da UEPG auxiliará a família nos trâmites necessários.

1. No Cartório de Registro Civil o familiar deverá apresentar o Atestado de Óbito fornecido pelo médico, RG e CPF do falecido para efetuar a Certidão de Óbito de doação.
2. Na Certidão de Óbito deverá ser informado no campo “Sepultamento” ou no campo “Observações” que: “O cadáver foi cedido para fins de ensino e pesquisa, conforme preconiza a Lei no 8.501, de 30 de novembro de 1992, para a UEPG” ou para o CEDC.
3. A Certidão de Óbito não poderá apresentar os seguintes dizeres: “Seu sepultamento ocorreu dia ?? No local ??”.
4. De posse dos documentos, a família receberá visita do técnico autorizado a representar a UEPG, o qual deverá conferir a documentação, realizar um pré-preparo e providenciar o translado do corpo.
5. A Universidade se responsabilizará pelas custas dos materiais e produtos necessários para o preparo e pelo translado do corpo para a Instituição, assim que toda a documentação necessária seja finalizada.
6. Fica a critério da família a realização ou não de velório.
8. O corpo será preparado para permanência no laboratório de ensino e, após o tempo adequado de uso, será realizado o sepultamento de acordo com as normas vigentes.